

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de março de 2016 * n° 1519 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105

de 2016.

Em, 23 de fevereiro de 2016

PORTARIA Nº 107

posteriores.

Em, 23 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I 6 Exonerar CANDICE HELENA FERNANDES BEZERRA, matrícula nº 85.448-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro

AXO PIRES DE SÁ

RESOLVE:

I 6 Nomear CANDICE HELENA FERNANDES BEZERRA, matrícula nº 85.448-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, da SECRETARIA DE SAÚDE.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Prefeito

atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n $^{\circ}$ 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das

de 2016.

Prefeito

UCIANO CART

PORTARIA Nº 106

Em, 23 de fevereiro de 2016

PORTARIA Nº 108

Em, 23 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I ó Exonerar KOMAROV SILVA WANDERLEY, matrícula nº 74.529-4, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro

de 2016.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I 6 Nomear KOMAROV SILVA WANDERLEY, matrícula nº 74.529-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro

de 2016.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

de 2016.

Em. 23 de fevereiro de 2016

PORTARIA № 123

posteriores.

Em. 23 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I ó Exonerar MARCIO GOMES FERREIRA, matrícula nº 78.068-5 do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), da SECRETARIA DA SÁUDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro

AXO PIRES DE SÁ

RESOLVE:

I 6 Nomear ERIKA RIVENNA DE AZEVEDO SANTOS ANDRADE, matrícula nº 80.334-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2 de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), da SECRETARIA DA SÁUDE.

atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o

Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

UCIANO CAR

Prefeito

PORTARIA Nº 122

Em, 23 de fevereiro de 2016

PORTARIA Nº 124

Em, 23 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I 6 Exonerar ERIKA RIVENNA DE AZEVEDO SANTOS ANDRADE, matrícula nº 80.334-1 do cargo em comissão, símbolo DA1-1 de CHEFE DA SEÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA, da SECRETARIA DA SÁUDE.

UCIANO CARTAXO

Prefeito

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro

PERÈS DE SÁ

de 2016.

TORTARIA IV 12-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I ó Nomear LEONARDO DE LIMA LEITE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO MEDICA DE URGÊNCIA, da SECRETARIA DA SÁUDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro

de 2016.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário em Exercício de Gestão Governamental Articulação Política - **Inácio Machado de Souza Filho**

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei $\,$ Municipal $\,$ n $^{\circ}$ 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Em. 23 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I ó Exonerar LUCAS CARLOS DE BRITO, matrícula nº 76.206-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro

de 2016.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 133

Em, 23 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I ó Exonerar LIANA CHAVES LOUREIRO VALENTE, matrícula nº 85.444-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE SAÚDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro

de 2016.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 134

Em, 23 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I ó Nomear LUCAS CARLOS DE BRITO, matrícula nº 76.206-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE SAÚDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro

de 2016.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 164

Em, 07 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/018690.

RESOLVE:

II ó Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

JUCIANO CÁRTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 73

Em. 26 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/014251.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, IGOR LEMOS DUARTE, matrícula nº 66.078-7, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de

fevereiro de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N.º 74

Em, 26 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/012767.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JAZIEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 85.459-0, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de

fevereiro de 2016.

Em, 26 de fevereiro de 2016

PORTARIA Nº. 78

Em, 04 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/012177.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TIAGO LIMA CAMPOS, matrícula nº 82.588-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUILTURA.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de

fevereiro de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N.º 76

Em, 26 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/014223.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LIZ VANESSA PIRES DE ALBUQUERQUE DUTRA, matrícula nº 82.184-5, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II ó Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de

2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N.º 77

Em. 26 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/013995.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, THAMIRES DE OLIVEIRA DUARTE SIMÕES, matrícula nº 82.253-1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de

fevereiro de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/130306.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES, matrícula nº. 28.398-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N°. 79 Em, 26 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/012982 e Ofício nº 0191/SMS de 03 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO, matrícula n° 24.278-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N°. 80 Em, 26 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/08855 e Ofício nº 015/GAPRE de 19 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, com ônus para esta Prefeitura, o servidor MARCIO BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 83.123-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2016.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Em, 26 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/015352.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, Termo de Cooperação Técnica de 22 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/008855 e Ofício nº 015/GAPRE, de 19 de fevereiro de 2016.

RESOLVE: determinar que GIOCONDA MARIA MEDEIROS AZEVEDO, matrícula nº 2.106-7, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, ocupante do cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, ora à disposição desta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Secretário da Administração

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MAELY CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.782-5, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

.....

JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de

CONSIDERANDO a institucionalização do Feriado Religioso Municipal da Sexta-Feira

Santa, que acontecerá no dia 25 de março de 2016 de acordo com a Lei Nº 8.805, de 23 de

Maio de 1999, conforme o limite estabelecido pela Legislação Federal, em consonância com a Portaria Nº. 630 MPOG, de 31 de Dezembro de 2015, Art. 1º, item V, do Ministério de

Em, 08 de março de 2016

PORTARIA Nº 094/16

PORTARIA N.º 93

João Pessoa, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

Em, 08 de março de 2016

PORTARIA N.º 91

de 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/017509.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUANA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 78.823-6, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março

RESOLVE:

Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal;

competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

I – DETERMINAR facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24/03/2016 (quinta-feira) da Semana Santa;

II – DETERMINAR que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 23/03/2016 (quarta-feira):

III – DETERMINAR que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 do dia 28/03/2016 (segunda-feira);

 IV – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta portaria;

V – Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

ROBERTO WAGNER WARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N.º 92

Em, 08 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/017447.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DENISE FERNANDES RIBEIRO CRISPIM, matrícula nº 76.912-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II ó Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março

de 2016.

Em, 10 de março de 2016

PORTARIA Nº 98

Em, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta da Portaria nº 0096/2016 da Prefeitura de Campina Grande, de 01 de fevereiro de 2014.

 ${\bf R} \; {\bf E} \; {\bf S} \; {\bf O} \; {\bf L} \; {\bf V} \; {\bf E} ; \; {\bf D} \\ {\bf terminar} \; {\bf que} \; {\bf ALLANA} \; {\bf MARIA} \; {\bf SILVEIRA} \; {\bf DA} \\ {\bf SILVA}, \; {\bf matrícula} \; \; {\bf n^o} \; \; {\bf 13069}, \; {\bf ocupante} \; \; {\bf do} \; {\bf cargo} \; \; {\bf de} \; \; {\bf Professor} \; \; {\bf da} \; \; {\bf Educação} \; \; {\bf Básica} \; \; {\bf II}, \\ {\bf matricula} \; \; {\bf n^o} \; \; {\bf 13069}, \; {\bf ocupante} \; \; {\bf do} \; \; {\bf cargo} \; \; {\bf de} \; \; {\bf Professor} \; \; {\bf da} \; \; {\bf Educação} \; \; {\bf Básica} \; \; {\bf II}, \\ {\bf matricula} \; \; {\bf n^o} \; \; {\bf 13069}, \; {\bf ocupante} \; \; {\bf do} \; \; {\bf cargo} \; \; {\bf de} \; \; {\bf Professor} \; \; {\bf da} \; \; {\bf Educação} \; \; {\bf Básica} \; \; {\bf II}, \\ {\bf matricula} \; \; {\bf n^o} \; \; {\bf 13069}, \; {\bf ocupante} \; \; {\bf do} \; \; {\bf cargo} \; \; {\bf de} \; \; {\bf Professor} \; \; {\bf da} \; \; {\bf Educação} \; \; {\bf Básica} \; \; {\bf II}, \\ {\bf matricula} \; \; {\bf n^o} \; \; {\bf 13069}, \; {\bf ocupante} \; \; {\bf do} \; \; {\bf cargo} \; \; {\bf de} \; \; {\bf Professor} \; \; {\bf de} \; \; \; {\bf de} \;$ servidora da Prefeitura Municipal de Campina Grande, ora à disposição desta Prefeitura, continue a prestar serviço na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de

fevereiro de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA Nº 96

Em. 10 de marco de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/022514.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora CRISTIANE KELLE DANTAS, matrícula nº 65.081-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra com vacância do cargo.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2016

BRUNNO SITÓNIO FIALHO DE OLIVEIRA

Secretário da Administração em Exercício

PORTARIA Nº. 97

Em, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto $\rm n^o.$ 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo $\rm n^o$ 2016/022503.

 $\bf R~E~S~O~L~V~E:$ fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora ELIS ANGELA VICENTE ANTAS GALVÃO, matrícula nº 33.174-1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/006599.

 $\mathbf{R} \; \mathbf{E} \; \mathbf{S} \; \mathbf{O} \; \mathbf{L} \; \mathbf{V} \; \mathbf{E} \text{:} \; \text{de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1° e 2°}$ da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora DIANE SOARES MARINHO, matrícula nº 59.672-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para freqüentar curso de Mestrado, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

I ó Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

BRUNNO SITÓNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário da Administração em Exercício

PORTARIA Nº 99

Em. 10 de marco de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/0011739.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor JAMES SILVA MOURA BUCHMEIER, matrícula nº 69.185-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - Doutorado, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

I ó Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO SITÓNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário da Administração em Exercício

PORTARIA Nº 100

Em, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea õfö, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/014392.

 $\begin{tabular}{llll} $R\ E\ S\ O\ L\ V\ E:$ conceder a SILVANA BRAGA JERONIMO LEITE \\ SEBADELHE, matrícula nº 14.930-6, lotada na SECRETARIA DA RECEITA \\ MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, \\ \end{tabular}$ progressão funcional da classe A nível III, para classe A nível IV.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Em, 10 de março de 2016

PORTARIA Nº. 104

Em, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea õfô, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/014393.

RESOLVE: conceder a SERGIO WELLINGTON TOSCANO SEBADELHE, matrícula nº 11.728-5, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe A nível III, para classe A nível IV.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



.....

PORTARIA Nº 102

Em, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea ôfô, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/015167.

R E S O L V E: conceder a CLAUDIA FEITOSA LEITE, matrícula nº 11.385-9, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe A nível III, para classe A nível IV.

II ó Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

.._.

PORTARIA Nº. 103

Em, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/008676.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora JUCILEIDE TAVARES BEZERRA, matrícula nº. 54.484-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/005976.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA, matrícula nº. 69,082-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 105

Em, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/003941.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ONELIA LINS DE FREITAS, matrícula nº. 29.337-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

....

PORTARIA Nº. 106

Em, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/002315.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora SILVIA XAVIER DA COSTA MARTINS, matrícula nº. 82.993-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em. 10 de marco de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/129101.

 $\bf R$ E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora IRIS DO CEU MOREIRA DA TRINDADE, matrícula nº. 28.219-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



PORTARIA N.º 108

Em, 10 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2016/014882.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n,º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) meses, a servidora MARCIA FABRICIA MENDES DE ASSIS, matrícula nº 73.464-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ATENDIMENTO E REGULAMENTAÇÃO DO SAMU, lotada na Secretaria da Saúde.



PORTARIA N.º 109

Em, 11 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/022493 e Ofício nº 255/SMS de 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 25, de 25 de janeiro de 2015, publicada no Semanário Oficial nº 1513, de 24 a 30 de janeiro de 2016, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal do Recife, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor ALEX SAND MENDES CORREIA DE ARAÚJO, matrícula nº 77.123-6, Sanitarista, lotado na Secretaria da Saúde

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N.º 110

Em, 11 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/020197 e Ofício nº 200/SEMOB de 03 de março de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor SEVERINO RIBEIRO PEREIRA NETO, matrícula nº 12.336-6, Escriturário, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em xigor na data de sua publicação.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 62/2015

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, toma público o presente <u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</u>, conforme MANDADOS DE SEGURANÇA PROCESSOS Nº 0836964-54.2015.8.15.2001 080358069-016.8.15.2001, e 08356809-51.2015.8.15.2001, de acordo com anexo I, dos cargos de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II . DISCIPLINAS LIBRAS, MATEMATICA e HISTÓRIA, classificados no Concurso Publico, Edital nº 01 de 08 e novembro de 2013, homologado através da potatrai nº 293/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 . Estatuto dos Funcionários Publico do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissiona!
O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fonos 322-6627, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos

- Hemograma; Glicemia; ECG *; Avaliação Cardiológica *; Raio X de tórax PA*; Audiometria:

- Audiometria; Exame oftalmológico *; Sanidade Física e Mental *;
- Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade
- 2 De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse . DIPOC da Secretaria da Administração SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n° 1777, Agua Fria, Centro de Administração Municipal . CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

 - Registro de Identidade. RG;
 Cadastro de Pessoa Física. CPF;
 Título de Eletiro com comprovante de votação da última eleição;
 Documentos militar para o sexo masculino;
 Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
 Carteira do Pisablino (CIPS);
 Comprovante de residência;
 Diploma;
 Certidão de Casamento;
 Registro de poscimento de filipos (s.) menor (ses) de 14 anos e/ou.

 - Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ; Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;

 - Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda:

 - Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda; Certidões dos estores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certificado de antecedentes da Policia Federal e da Policia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na rópria certidão, quando houver; As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse; Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 07 de março de 2016



Anexo único Edital de Convocação Nº 62 - 2015 - SEDEC

CARGO - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA MATEMATICA

CARGO - FROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II - DISCIFLINA MATEMATICA								
Ordem	Portaria	Inscrição	Nome	Classificação				
1	142	384025118	Eumy Braga da Gama	119				
2	143	384811288	Lijecson Souza dos Santos	120				
3	144	384036686	Antony Alves Feitosa	121				
4	145	384027961	Maiara da Silva Vieira	122				
5	146	384065612	Arthur de Araujo Filgueiras	123				

PROFESSOR DA EDITCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA

 LIBRAS	DA EDUCAÇÃO B	ASICA II - DISCIFLINA		
6	147	384033184	Aline de Fátima da Silva Araujo	28

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA

- HISTORIA				
7	149	384034311	Rafaella Monique de Souza	52
8	150	384021955	Carlos Alberto Ferreira dos Santos	53
9	151	384069830	Naiara Ferraz Bandeira Alves	54
10	152	384026935	Allan Cavalcante Luna	55
11	153	384067813	Helio Santana Garcia Soto	56
12	154	384056563	Fabiolla Stella Maris de Lemos Furtado Leite	57
13	155	384054420	Manuela Fonseca Ramos	58
14	156	384062931	Márcia Pereira do Nascimento	59
15	157	384074295	Polyanna Laura Cardoso Sena do Amaral	60
16	158	384033124	Diogo Pimenta Pereira Leite	61
17	159	384040715	Manoel Gomes Bezerra Neto	62

EXPEDIENTE Nº 044/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea õjö, do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

N°.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
430	ADRIANA FRANCA DA COSTA	61.932-9	SEDEC	29.01.16 A 11.02.16	15
462	AILTON CLEMENTE DINIZ JUNIOR	66.812-5	SEDES	21.01.16 A 04.02.16	15
455	ELOISA CARTAXO ELOY FIALHO	70.607-8	SMS	25.02.16 A 29.02.16	05
473	FABRÍCIA SILVEIRA DANTAS ABRANTES	76.988-6	SMS	25.01.16 A 08.02.16	15
456	GISELLE HELENA G. DE SÁ	81.164-5	SMS	16.01.16 A 18.01.16	03
444	ISAAC BARBOSA DOS SANTOS	25.049-0	SEMUSB	30.01.16 A 28.02.16	30
392	ISABEL CRISTINA TRINDADE	16.532-8	SEGAP	01.02.16 A 01.03.16	30
412	JÉSSICA SERAFIM DOS SANTOS	80.161-5	SMS	28.01.16 A 06.02.16	10
451	JHOSE EVELYN SILVA E SILVA	78.721-3	SEMUSB	21.01.16 A 19.02.16	30
485	JOSSANA CARNEIRO LUCAS	17.533-1	SEDEC	02.02.16 A 01.04.16	60
420	LEA TRINDADE CRISPIM	15.468-7	SMS	15.01.16 A 13.04.16	90
433	LIDIANE DE SOUSA LIMA	82.095-4	SEDEC	18.01.16 A 16.02.16	30
509	LUCICLEIDE DE ALMEIDA NUNES	25.152-6	SEDEC	08.02.16 A 07.05.16	90
519	LUIZ ADELINO DE SOUZA	15.543-8	SUGAM	09.02.16 A 09.03.16	30
487	LUZIA INÁCIO DE ANDRADE	33.098-1	SMS	18.01.16 A 17.03.16	60
461	LUZINETE DA SILVA CAVALCANTE	27.391-1	SMS	01.02.16 A 01.03.16	30
468	MANUELLA ASCCHOFF C. BRANDÃO LIMA	82.050-4	SEDEC	01.02.16 A 15.02.16	15
375	MARCELO COSTA DE FARIAS	81.149-1	SMS	18.01.16 A 22.01.16	05
454	MÁRCIA LUCENA MACHADO	72.863-2	SMS	01.02.16 A 15.02.16	15
463	MARCIO TOSCANO DE BRITO	47.815-6	SEDURB	01.02.16 A 07.02.16	07
434	MARCOS ANTONIO GRESI	09.766-7	SMS	25.03.16 A 24.03.16	60
474	MARIA CRISTINA F. P D. LINS	12.822-8	SMS	29.01.16 A 12.02.16	15
517	MARIA DE FÁTIMA P. XAVIER	12.202-5	SEDEC	29.01.16 A 27.02.16	30
390	MARIA DE LOURDES F. DA SILVA	81.816-0	SMS	27.01.16 A 31.01.16	05
396	MARIA DE LOURDES PORTO	28.214-6	SEDEC	01.02.16 A 11.02.16	11
398	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	15.992-1	SMS	27.01.16 A 10.02.16	15
394	MARIA DO SOCORRO GADELHA NÓBREGA	24.141-5	SMS	20.01.16 A 29.01.16	10
395	MARINALVA ROSENO	84.078-5	SEDEC	04.12.15 A 18.12.15	15
522	MELBE MARIA P. DE FREITAS	29.436-5	SMS	04.02.16 A 23.02.16	20
391	MONICA MARIA DE SOUZA	81.984-1	SEDEC	26.01.16 A 09.02.16	15
484	MÔNICA MARIA DOS S. MOREIRA	84.978-2	SEDEC	01.02.16 A 15.02.16	15
376	MÔNICA SÔNIA G. DE OLIVEIRA	32.821-9	SMS	27.01.16 A 03.02.16	08
431	NALDIZE DE LIMA	25.102-0	SEDEC	01.02.16 A 30.04.16	90
470	NEUZA AURÉLIO CHAVES	29.602-3	SEDEC	04.02.16 A 04.03.16	30
411	PAMELLA AGUIAR SORRENTINO	78.666-7	SEMUSB	29.01.16 A 12.02.16	15
512	PAULO PRISCILIANO DOS SANTOS	11.282-8	SMS	03.02.16 A 02.04.16	60
406	RILDO PEREIRA DE SOUSA	78.751-5	SEMUSB	25.01.16 A 23.02.16	30
483	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	82.132-2	SEDEC	20.01.16 A 13.02.16	15
415	SELMA DE LOURDES ARAÚJO	81.180-7	SMS	18.01.16 A 20.01.16	03
401	SUENIA PRISCILLA DE ARAUJO RODRIGUES	82.031-8	SEMUSB	25.01.16 A 23.02.16	30
457	TATYANY LEITE RANGEL	79.615-8	SMS	02.02.16 A 05.02.16	04
539	TAYS RIBEIRO DE MEDEIROS	55.562-2	SEDEC	11.02.16 A 10.04.16	60
419	VANDERLEY ALVES DA SILVA	43.831-6	SEDEC	23.01.16 A 06.02.16	15
482	ZENILDA DA CONCEIÇÃO S. SAMPAIO	77.036-1	SMS	04.02.16 A 10.02.16	07

Em, 04 de março de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 045/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea õjö, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
493	ADEILDA MARTINS DA SILVA	34.043-0	SMS	02.02.16 A 01.05.16	90
625	AMADEU COELHO DE LEMOS	07.450-1	SEINFRA	11.02.16 A 10.05.16	90
421	AMARILDO FELIPE KANITZ	82.788-6	SEDEC	02.02.16 A 01.04.16	60
518	ANA DE FÁTIMA F. BRITO	15.449-1	SEDEC	03.02.16 A 03.03.16	30
428	ANA FÁDIA M. SOUTO MAIOR	74.175-2	PROCON	29.01.16 A 12.02.16	15
520	ANA FRANCISCA P. FERREIRA	16.454-2	SMS	03.02.16 A 22.02.16	20
623	ANA MARIA BARBOSA LUCENA	28.551-0	SEDEC	17.02.16 A 16.04.16	60
662	ANDRE LUIZ ROSENBAUM BENEDETTI	78.843-1	SEMUSB	24.01.16 A 09.02.16	17
399	ANDREA TAVARES DE MELO ALMEIDA	55.749-8	SEDEC	28.01.16 A 26.02.16	30
400	ANIBAL COSTA FILHO	66.567-3	SMS	19.01.16 A 17.02.16	30
634	AURICELES ROCHA DE ALBUQUERQUE	25.796-6	SEDEC	15.02.16 A 14.05.16	90
507	CRISTIANE ALCÂNTARA	58.890-3	SMS	02.02.16 A 08.02.16	07
508	DALVA REGINA A. DE ALMEIDA	82.793-2	SEDEC	02.02.16 A 01.04.16	60
530	DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA	55.073-6	SMS	01.02.16 A 15.02.16	15

540	DEBORAH DORE C. COSTA	78.259-9	SEAD	19.01.16 A 16.07.16	180
501	EDJANE PESSOA RIBEIRO FERNANDES	77.032-9	SMS	02.02.16 A 11.02.16	10
195	EDVALDO ALVES MAIA	24.183-1	SEMUSB	31.01.16 A 14.02.16	15
488	ERIONILZA ESTRELA DE LACERDA	25.286-7	SEDEC	01.02.16 A 11.03.16	40
498	FABIO CARLOS DE BRITO SIMÃO	71.615-4	SEDEC	30.01.16 A 13.02.16	15
524	GERALDA MARIA DAS NEVES	28.270-7	SEDEC	03.02.16 A 03.03.16	30
505	GILVA VASCONCELOS DA S. MATOS	54.482-5	SEDEC	28.01.16 A 11.02.16	15
571	GILVANETE TRAJANO DA SILVA	10.927-7	SMS	03.01.16 A 01.04.16	90
650	GRACIELLE CARLA DE F. FONSECA	83.322-3	SMS	27.02.16 A 02.03.16	05
552	HELENA CRISTINA CARNEIRO MARCIEL	27.390-2	SMS	09.02.16 A 08.05.16	90
656	IANA DE FÁTIMA B. LYRA FERREIRA	15.494-6	SMS	05.02.16 A 05.03.16	30
453	IDALINA ALVES M. NETO	18.742-9	SEAD	23.01.16 A 22.03.16	60
556	IVONETE BARBOSA GALVÃO	11.870-2	SMS	15.02.16 A 14.05.16	90
503	JAILSE SANTOS DE PAIVA	47.325-1	SEDEC	01.02.16 A 05.02.16	05
438	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	31.688-1	SEDEC	01.02.16 A 15.02.16	15
491	JÉSSICA VIRGINIA S. DE PAIVA	56.526-1	SEDEC	26.01.16 A.23.07.16	180
536	JOANNE MARIA LIMA DA SILVA	85.067-5	SEDEC	11.02.16 A 25.02.16	15
607	JOÃO GOMES CAVALCANTI	16.268-0	SEINFRA	16.02.16 A 15.05.16	90
600	JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO	27.169-1	SMS	19.02.16 A 18.05.16	90
573	JOSÉ OLEGARIO FILHO	28.436-0	SEDEC	04.02.16 A 03.05.16	90
423	JOSINEIDE XAVIER NUNES	77.078-7	SMS	29.01.16 A 27.02.16	30
526	LINDINALVA GUEDES DA SILVA	09.926-1	SEPLAN	02.02.16 A 16.02.16	15
647	LUANA RODRIGUES PAULO PEREIRA	77.370-1	SMS	28.01.16 A 27.03.16	60
590	LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	33.844-3	SMS	15.02.16 A 14.04.16	60
464	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DANTAS	31.075-1	SEDEC	27.01.16 A 25.02.16	30
513	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	17.330-4	SMS	02.02.16 A 05.02.16	04
492	MARIA DE GUADALUPE CORREIA SOARES	28.320-7	SEDEC	02.02.16 A 02.03.16	30
494	MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA	81.816-0	SMS	01.02.16 A 10.02.16	10
606	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	17.336-3	SEDEC	21.02.16 A 20.05.16	90
659	MARIA INÊS XAVIER GALDINO	72.671-1	SMS	18.02.16 A 18.03.16	30
500	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	11.02.16 A 25.02.16	15
572	MARTINA RODRIGUES PORTO MENDES	70.525-0	SMS	04.02.16 A 04.03.16	30
497	PATRÍCIA DOS SANTOS D. DE ARAÚJO	78.310-2	SMS	04.02.16 A 01.08.16	180
511	ROBERTA SALUSTIANA DA COSTA	76.106-1	SEDEC	09.02.16 A 23.02.16	15
496	SEVERINO MARCOS DOS SANTOS	53.478-1	SEDEC	04.02.16 A 18.02.16	15
624	SILVANA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	76.879-1	SMS	16.02.16 A 16.03.16	30
534	SONIA MARIA DE ANDRADE PARENTE	28.353-3	SEDEC	11.02.16 A 11.03.16	30
458	SUÊNIA CARLA DA S. OLIVEIRA	73.416-1	SMS	02.02.16 A 02.03.16	30
578	TASSIANA LÚCIA SILVA BEARDSMORE	33.176-7	SMS	08.02.16 A 07.04.16	60
521	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	81.145-9	SMS	02.02.16 A 16.02.16	15
537	VALERIA JOSUÉ SANTIAGO FERREIRA	67.124-0	SMS	31.01.16 A 05.02.16	06

Em, 04 de março de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 046/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

	PROC. 015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
		-1,0-1			
01	013562	ADRIANA PAIVA DE MORAIS	32.532-5	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTA
02	012580	AGAILDES DIAS ARRUDA	76.210-5	SEINFRA	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	008666	CYNARA ROCHA PEDROZA	84.945-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	000796	DJACY ERNESTO DE ANDRADE	09.800-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
05	128573	EDIVANIA DOS SANTOS DUTRA	76.316-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
06	127523	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	79.027-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
07	010169	HELEN CHRISTINE DE P. OLIVEIRA	84.092-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
08	011459	JAILSON MATIAS	85.353-4	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
09	000150	JOÃO CAVALCANTI DE BRITO	27.037-7	SMS	NÃO AO DESCONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRODUÇÃO - GDP
10	012773	JOSÉ DE SOUZA DANTAS FILHO	81.902-6	SMS	CANCELAMENTO DO DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
11	011043	JOSÉ WILLAMES P. DA COSTA FILHO	85.460-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
12	005230	JOSELANIA DE LIRA FERNANDES	84.793-3	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
13	008738	JOSEMERY DA SILVA MEDEIROS	85.283-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
14	011887	LUANA MEIRA SALUSTIANO	85.383-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO Do VALE TRANSPORTE
15	011777	MARCELO PEREIRA COSTA	78.771-0	SUGAM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
16	010798	MARIA SALOMÉ DE A. COUTINHO	13.421-0		REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de março de 2016 * n° 1519 * Pág. 011/09

17	129047	MARINALVA PEREIRA DE MOURA	83.786-5	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
18	001372	MAURICIO CESAR DE SOUZA	55.886-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
19	013113	SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PB			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL - SIMED
20	012482	TERESA BATISTA DO NASCIMENTO	08.134-5	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
21	012886	THIAGO NOBRE SOARES DE SOUZA	63.415-8	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GDP
22	009755	THIAGO NOGUEIRA S. MAIOR	81.904-2	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
23	012185	UBIRAJARA FELICIO DO NASCIMENTO	00.641-6	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
24	011300	VERA LUCIA P. IGLESIAS	15.455-5	SEGAP	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
25	006522	WENIA XAVIER DE MEDEIROS	70.084-3	SEDEC	PAGAMENTO DA 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO

Em, 04 de março de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.º 047/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes

	ROC. 15/2016	NOME	MAT.	LOTAÇAO	ASSUNTO
01	011622	CARLOS ANTONIO B. DO NASCIMENTO	12.754-0	SEMUSB	ADICIONAL NOTURNO
02	002971	DAMIÃO RODRIGUES DA COSTA	08.410-7	SEMUSB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	117529	DANIELLA MARTINS CABRAL	74.239-2	SEDEC	PAGAMENTO INERENTE A PREMIAÇÃO NOTA 10
04	007902	DILMA LUCENA DE OLIVEIRA	27.050-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
05	012412	EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO	23.983-6	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
06	008901	ELIAS FERNANDES MADRUGA	26.815-1	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
07	011624	FABIANO BARCIA DE ANDRADE	12.415-0	SEAD	IMPLANTAÇÃO DE QUINQUENIOS
08	006386	GECIANE MIRANDA GOMES	29.218-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
09	006527	JEANNE DE FATIMA C. DE OLIVEIRA	30.908-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
10	011612	JOSE VIEIRA DE LIRA	07.444-6	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	012548	JOSEFA MARIA DA SILVA	13.995-5	-	RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
12	003051	JUVANILDA F. SERRANO	17.999-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
13	006313	LUIZ GONZAGA SILVA	17.801-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
14	012780	MARIA ALICE LEITE	04.854-2	SMS	CONVERSÃO DE FÉRIAS PARA TEMPO DE SERVIÇO
15	011668	MARIA LUCIA TRAJANO DA COSTA	24.624-7	SEAD	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
16	001800	MOISES FERREIRA DE ARAUJO	04.865-8	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
17	005718	RUGGERY MEIRA N. RIBEIRO	78.641-1	SEMUSB	PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO
18	124816	WIRLLA RAYANE F. DA COSTA	74.129-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO

Em, 04 de março de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 048/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea õhö do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.**

PROCESSO 2016		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01	012756	MARIA DA SALETE MARTINS DE ARAUJO	27.398-8	SEAD	07 ANOS, 04 MESES E 14 DIAS
02	011863	SEBASTIÃO AMARO DA SILVA	17.727-0	SEDEC	02 ANOS . 11 MESES E 16 DIAS

Em, 04 de março de 2016

EXPEDIENTE Nº 050/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016		NOME	MAT. LOT.		PERÍODO	DIAS
01	010455	ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ	27.701-1	SMS	01/12/1992 Á 30/11/2002 ó 1º DECÊNIO	180
02	011935	EDNA COSTA DANTAS	23.193-2	SEREM	31/07/1997 A 30/07/2007 ó 2º DECÊNIO	180
03	012332	JOSE ALVES XAVIER JUNIOR	27.046-6	SMS	02/11/1992 À 01/11/2002 ó 1º DECÊNIO	180
04	001802	MOISES FERREIRA DE ARAUJO	04.865-8	SEDEC	01/02/1997 Á 31/01/2007 ó 3º DECÊNIO	180

Em, 04 de março de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 051/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea õjö, do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

N°.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
615	ANA MARIA MENDES B. NUNES	59.773-2	SEDEC	11.02.16 A 11.03.16	30
563	ARACELY FERREIRA VASCONCELOS	78.719-1	SUGAM	01.02.16 A 29.07.16	180
591	CÍCERO GALDINO DA SILVA	44.638-6	SEMAM	10.02.16 A 24.02.16	15
562	DAYANNE MENDES R. DE MELO	83.916-7	SEDEC	09.02.16 A 23.02.16	15
620	ELIANE ANDRÉ DE ALMEIDA	31.029-8	SEDEC	12.02.16 A 11.03.16	30
544	ELIANE PAULA DO NASCIMENTO	33.380-8	SMS	02.03.16 A 30.05.16	90
555	ERICA DE ARAÚJO CRUZ	77.393-0	SMS	04.02.16 A 04.03.16	30
657	ESPEDITA MARIA ALVES PAIVA	50.241-3	SMS	17.02.16 A 24.02.16	08
565	ESTÊNIA FERREIRA BRASILEIRO	32.665-8	SMS	10.02.16 A 29.02.16	20
549	FRANCIMARA QUEIROGA DA SILVA	72.747-4	SMS	15.02.16 A 29.02.16	15
582	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	69.131-3	SEDEC	15.02.16 A 15.03.16	30
583	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	12.183-5	SEDEC	15.02.16 A 15.03.16	30
618	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	11.02.16 A 18.02.16	08
543	GIUSEPPE ALEXANDRE C. E SILVA	33.059-1	SMS	02.02.16 A 21.02.16	20
579	HELIANE HONORATO DA SILVA	62.636-8	SMS	05.02.16 A 12.02.16	08
580	INGRID ROBERTA MEDEIROS C. OUREM	81.741-4	SUGAM	05.02.16 A 19.02.16	15
560	JAILSON BARBOSA C. DA SILVA	78.302-1	SMS	02.02.16 A 16.02.16	15
542	JANDERSON FERREIRA XAVIER	78.787-6	SUGAM	23.01.16 A 11.02.16	20
621	JÉSSICA SERAFIM DOS SANTOS	80.161-5	SMS	11.02.16 A 08.08.16	180
557	JOSELAYDE COELHO	19.033-1	SEDES	15.02.16 A 15.03.16	30
589	KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA	15.236-6	SMS	10.02.16 A 24.02.16	15
561	KENNIA KEILLE BARBOSA DA SILVA	76.933-9	SMS	06.02.16 A 12.02.16	07
571	KLÉBIA BARBOSA DA C. BEZERRA	61.580-3	SEDEC	06.02.16 A 03.08.16	180
658	MANOEL DE PONTES FERNANDES	82.835-1	SEDEC	11.02.16 A 25.02.16	15
592	MARCIA FERNANDA B. CARNEIRO	78.818-0	SUGAM	28.01.16 A 04.02.16	08
593	MARCIA FERNANDA BARBOSA CARNEIRO	78.818-0	SUGAM	16.02.16 A 13.08.16	180
616	MARIA DAS GRAÇAS R. DE SOUZA	16.955-2	SMS	10.02.16 A 04.01.16	18
588	MARIA DE FÁTIMA P. FREIRE	15.627-2	SMS	05.02.16 A 04.04.16	60
568	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC	01.02.16 A 30.04.16	90
581	MARIA DO ROSÁRIO M. DO CARMO	76.942-8	SMS	12.02.16 A 16.02.16	05
596	MARIA DO SOCORRO G. NÓBREGA	24.141-5	SMS	30.01.16 A 15.02.16	15
558	MARIA JUCICLEIDE DE O. LIMA	32.838-3	SMS	03.02.16 A 17.02.16	15
619	MARISE TEMÓTEO DE OLIVEIRA	23.263-7	SEDEC	11.02.16 A 01.03.16	20
609	MÉRCIA DE SOUTO MARIANO	82.632-4	SEDEC	16.02.16 A 16.03.16	30
630	NADJA MARIA BRANDÃO HERMANO	16.451-8	SMS	11.02.16 A 11.03.16	30
564	PETRÔNIA ARAÚJO DOS SANTOS	80.574-2	SEMAM	12.02.16 A 09.08.16	180
545	POLLYANA GONÇALVES MORENO	81.152-1	SMS	03.02.16 A 17.02.16	15
646	ROBERTA DE LOURDES S. DOS SANTOS	82.455-1	SEDEC	16.02.16 A 15.04.16	60
553	ROBERTO TIAGO ALVES PINHEIRO	80.355-3	SMS	24.01.16 A 22.02.16	30
613	ROSÂNGELA PIMENTEL DA CUNHA	58.923-3	SEDEC	18.02.16 A 15.08.16	180
622	SEVERINA SOARES DE SOUZA	33.224-1	SMS	28.01.16 A 26.02.16	30
626	SIMONE GONÇALVES MARQUES	12.861-9	SMS	05.02.16 A 05.03.06	30
551	SYLVIA FERNANDA GADELHA DE OLIVEIRA	24.048-6	SMS	03.02.16 A 03.03.16	30
569	VEIRIANE MARTINS S. TRINDADE	59.822-4	SEDEC	02.02.16 A 30.07.16	180
570	VEIRIANE MARTINS S. TRINDADE	59.823-2	SEDEC	02.02.16 A 30.07.16	180

Em, 04 de março de 2016

EXPEDIENTE Nº 052/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO 2016		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0	008216	EDNA COSTA DANTAS	23.193-2	SEREM	1987/1997 ó 1º DECÊNIO	360
02	010354	MARIA DA GLORIA FARIAS	17.962-1	SEDEC	1985/1995 ó 1º DECENIO	360

Em, 04 de março de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 053/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

PR	OCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
	2016				
01	003762	ADONIAS SOTERO DA SILVA	11.262-3	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	009778	ALDA SOLEIDE DE OLIVEIRA	24.502-0	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	003712	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO	07.735-6	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	008908	LUIZ GONZAGA SILVA	17.801-2	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	003960	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE MORAIS	17.933-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06	014355	MARIA DAS NEVES P. ALEXANDRE	16.217-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	007796	MARIA DE FÁTIMA GALVÃO PATRICIO	12.987-9	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	004153	ROSANE FREIRE DO VALE	15.702-3	SETRAR	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	004838	SUNAMITA ALCÂNTARA DOS SANTOS	18.523-0	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 04 de março de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 054/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I. alínea ôhö, do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2016		 NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
1	L	 BARTHOLOMEU TOSCANO DE B. NETO	12.715-9	SEINFRA	1989/1990, 1990/1991, 1992/1993, 1993/199 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997 E 1997/1998	4, 480

Em, 04 de março de 2016

SEDEC

PORTARIA nº. 02 /2016 - SEDEC

36 30

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tendo em vista o que consta no Memorando n°11/14-GS/SEDEC, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Profissionais da Educação da Rede Municipal de João Pessoa, para a realização de Processo Seletivo Simplificado Interno para Professor Orientador de Estudos do Curso de Formação Continuada de Professores Alfabetizados do Ciclo de Alfabetização.

Art. 2º A Comissão terá como membros integrantes os seguintes designados:

I - Lucilene Maria da Conceição Santos - Matrícula - 55.890-7.

II - Francineide Ribeiro Viana Santos - Matrícula - 59.834-8.

III - Rose Mary Bezerra Pinto Bandeira - Matrícula - 74.644-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 07 de março de 2016.

EDILMA FERBEIRA DA COSTA Secretária de Educação e Cultura

SEREM

PORTARIA Nº. 011/SEREM João Pessoa, 7 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; nos arts. 89, 197 e 244 todos da Lei Compiementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e ainda nos arts. 98, 497 e 549 todos do Regulamento do Código Tributário Municípal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO problemas de natureza operacional que provocaram atrasos na geração e entrega dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos III e V da Portaria nº. 044/SEREM, de 14 de dezembro de 2015, prorrogando o vencimento da cota única com desconto, da cota única sem desconto e das cotas em parcelamento, relativos ao lançamento de 2016 do Imposto sobre a Propriedade Predial e da Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos – TCR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Handran da Univa Sumba ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA Secretário da Receita Municipal

ANEVO TIT

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

A COTA ÚNICA com desconto vence no dia	18/03/2016
O TOTAL sem desconto vence no dia	07/04/2016
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence no dia	18/03/2016
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence no dia	07/04/2016
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence no dia	06/05/2016
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence no dia	07/06/2016
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence no dia	07/07/2016
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence no dia	08/08/2016
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence no dia	08/09/2016
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence no dia	07/10/2016
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence no dia	07/11/2016
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence no dia	07/12/2016

ANEXO V

RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS -TCR

A COTA ÚNICA com desconto vence no dia	18/03/2016
O TOTAL sem desconto vence no dia	07/04/2016
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence no día	18/03/2016
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence no dia	07/04/2016
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence no dia	06/05/2016
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence no dia	07/06/2016
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence no dia	07/07/2016
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence no dia	08/08/2016
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence no dia	08/09/2016
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence no dia	07/10/2016
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence no dia	07/11/2016
PARCELA 10 do pagamento parcelado vence no dia	07/12/2016

SEPLAN

RESOLUÇÃO № **1**/FUNDURB – GP, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do CALENDÁRIO, aludido ao período de janeiro a dezembro de 2016 - FUNDURB, em 9.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 9 de março de 2016, em sua 53º sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o CALENDÁRIO de reuniões ordinárias, pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 430^a da Fundação da Paraíba.

JOSÉ RIVAL D LOPES

No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

RESOLUÇÃO № 2/FUNDURB - GP. DE 9 DE MARCO DE 2016.

Aprova os Balancetes de DEZEMBRO de 2015 e JANEIRO de 2016, do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em 9.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias na 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal na 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 9 de marco de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização − FUNDURB, os Balancetes dos meses de DEZEMBRO de 2015 e JANEIRO de 2016.

Art. $2^{\underline{a}}$ Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 430ª da Fundação da Paraíba

JOSÉ RIVALPO LOPES

No exercicio da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

RESOLUÇÃO № **3**/FUNDURB – GP, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o Plano de Aplicação Financeiro para 2016, do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em 9.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 9 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o Plano de Aplicação Financeiro, aludido ao exercício de 2016.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 430ª da Fundação da Paraíba.

JOSÉ RIVAL DO LOPES No exercicio da presidência do Conselho Diretor do Fundo da Urbanização FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº $\mathbf{5}$ /CDU – GP, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Aprova a criação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, Girassol III - Estadual, bairro: Mangabeira, 170º sessão ordinária de 10.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9s, do art. 99, da Lei Complementar no 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.889, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 10 de março de 2016 e demais legislação que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, o voto e parecer da relatoria que propõe a transformação em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, Comunidade Girassol III - Estadual bairo Mangabeira, processo PMJP nº 011.334 de 5.2.2015, limites e confrontações: ao Nortes Rus sem nome 7918; Lote: Rio Cabelo; ao Suí: Rio Cabelo; Ceste: Rus Iraci Gomes do Rego, localização cartográfica St. 52 Qd. 397 Lt. 0275, originária da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, relator: George Cunha - SINAENCO.

I – A área ora transformada em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, obedecerá ao preconizado nas legislações ambiental dos poderes: municipal, estadual e federal, se for o caso.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municípia de João Pessoa – CMJP.

Art. 3º Fica a cargo da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, a regularização das áreas objeto de instituições das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS junto aos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de João Pessoa, bem como a guarda das respectivas escrituras para eventuais comprovações da titularidade a quem interessar e junto aos agentes financiadores e outros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430a da Fundação da Paraíba.

JOSÉ RIVALDO LOPES

No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURB

RESOLUÇÃO № 6/CDU - GP. DE 10 DE MARCO DE 2016.

Aprova a elevação do *Índice de Aproveitamento* de **1,50** para **3,98** imóvel St. 02 Qd. 069 Lt. 0586 - bairro: Aeroclube, 170º sessão ordinária, de 10.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.995, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 10 de março de 2016,

PESOLVE

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento de 1,50 para 3,98 conforme voto e parecer da relatoria ao imóvel \$t. 07 Qd. 025 Lt. 0433 bairro: Altíplano Cabo Branco – João Pessoa - PB, nominal a Fibra Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ-MF n² 08.864.917/0001-46 aludido ao processo PMJP/CDU n≅ 079.157 de 24.7.2015 e Resolução n² €/CDU – GP aprovada na 170º sessão ordinária de 10.3.2016, relator: Jose Rivaldo Lopes- SEPLAN.

- Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.
- Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Decreto Municipal.
- Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano DCU/SEPLAN ultimará e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.
- Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolucão. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A liberação do Índice de Aproveitamento de 1,50 para 3,98 objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público, ainda apresentar o projeto de expansão da Rede Coletora, Certidão comprovando que o sistema contempla as necessidades do empreendimento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 430ª da Fundação da Paraíba

JOSÉ RIVALDO LOPES

No exercício da presidência de Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURE

RESOLUÇÃO № **7/**CDU – GP, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a elevação do **Índice de Aproveitamento 1,0** para **4,0** imóvel St. 16 Qd. 085 Lt. 0253 - bairro: Ipês, 170ª sessão ordinária, de 10.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 − Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 10 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento de 1,0 para 4,0 conforme voto e parecer da relatoria ao imóvel St. 16 Qd. 085 Lt. 0253, Rua Margarida Medeiros, 76 - bairro: ĵeŝe – João Pessoa - PB, Maria do Socorro Lima Ferreira, CPF-MF № 601.585.224-001 aludido ao processo PMJP/CDU ≈ 015.139 de 23.2.2016 e Resolução n≥ 7/CDU – GP aprovada na 170≥ sessão ordinária de 10.3.2016, relator: José Rivaldo Lopes - SEPLAN .

- Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.
- Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Decreto Municipal.
- Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano DCU/SEPLAN ultimará e cientificará a parte interessada quanto ac osaco em questão.
- Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução.** Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.
- Art. 6a A liberação do *Índice de Aproveitamento para 4,0* objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do I PHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.
 - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.

JOSÉ RIVALDO LOPES

No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURE

RESOLUÇÃO № 8/CDU - GP, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a elevação do *Índice de Aproveitamento* de **1,0** para **4,0** imóvel St. 16 Qd. 085 Lt. 0253 - bairro: Ipês, 170^a sessão ordinária, de 10.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 9º da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 — Plano Diretor da Complede de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos 1, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 10 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento de 1,0 para 4,0 conforme voto e parecer da relation ao Imóvel St. 16 Qd. 085 Lt. 0267, Rua Margarida Medeiros, 46 - bairo: Ipês – João Pessoa - PB, Durval Ferreira da Silva Filho » Maria do Socorro Lima Ferreira, CNPJ-MF re 126.767.6300001-36 aludido ao processo PNJP/CDU nº015.142 de 232.2016 e Resolução nº 8/CDU – GP aprovada na 170º sessão ordinária de 10.3.2016, relator: José Rivaldo Lopes – SEPLAN.

- Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.
- Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Decreto Municipal.
- Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano DCU/SEPLAN ultimará e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.
- Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º** desta Resolução. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.
- Art. 6º A liberação do **Índice de Aproveitamento de 1,0 para 4,0** objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de servico público.
 - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.

JOSÉ RIVAL DO LOPES No exercicio da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURB

RESOLUÇÃO № 9/CDU - GP, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a elevação do *Índice de Aproveitamento de 1,0* para 4,0 imóvel St. 13 Qd. 131 Lt. 0507 - bairro: Brisamar, 170ª sessão ordinária, de 10.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 − Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 10 de marco de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento de 1,0 para 4,6 fixando o enquadramento para Zona Axial — ZAPT, conforme voto e parecer da relatoria ao imóvel St. 13 Qd. 131 Lt. 0507, Avenida Ruy Cameiro, s/nº - bairro: Brisamar - João Pessaos - PB, Eduardo Augusto Nogueira Cunha → M. Ramos Construções Ltda., CNPJMF nº 126.767.630/0001-36 aludido ao processo PMJP/CDU nº 015.149 de 23.2.2016 e Resolução nº 9/CDU – GP aprovada na 170º sessão ordinária de 10.3.2016, relator. José Rivaldo Lopes – SEPLAN.

- Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.
- Art. 3e Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Decreto Municipal.
- Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano DCU/SEPLAN ultimará e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.
- Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução. Casos semelhantes devem ser submetidos ao ατίνο do CDU.
- Art. 6º A liberação do *Índice de Aproveitamento* de 1,0 para 4,0 objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigitância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.
 - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 430ª da Fundação da Paraíba

JOSÉ RIVAL DO LOPES No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURB

RESOLUÇÃO № **10/**CDU – GP, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Aprova a elevação da Consulta prévia sobre concessão de modificação de uso de espaços públicos e alteração de Plano de Arruamento na 170ª sessão ordinária, de 10.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 10 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Consulta sobre concessão de modificação de uso de espaços públicos e alteração de Plano de Arruamento, St. 61 - Loteamento Cidade Verde – João Pessoa – PB, conforme voto e parecer da relatoria ao processo PMJP/CDU nº 129.928 de 21.12.2015 e Resolução nº 10/CDU – GP aprovada na 170º sessão ordinária de 10.3.2016, relator: José Rivaldo Lones – SEPLAN

- Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.
- Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Decreto Municipal.

- Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanistica vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano DCU/SEPLAN ultimará e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.
- Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da *aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução*. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.
- Art. 6º A liberação da Consulta de modificação de uso de espaços públicos e alteração de Arruamento, objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMDO8, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilatoria Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional − COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.
 - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.

JOSÉ RIVAL DO LOPES No exercício da presidência de Consplho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURB

SEDES

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2016

Cumprindo o que determina a Lei Municipal 11.608/2008 que instituiu o Programa Municipal Bolsa Universitária, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social — SEDES, torna de conhecimento aos interessados que realizará Seleção Pública para concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em instituição de nível superior, pública ou privado, que esteja previamente cadastrado no CADÚNICO — Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, em condição de extrema pobreza ou pobreza, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- **Art. 1º** Para efeito de inscrição no Programa Municipal de Bolsa Universitária, os interessados deverão comprovar, sob pena de indeferimento de plano, os seguintes requisitos:
- I- Declaração e Histórico assinados e carimbados ou autenticados eletronicamente pela Instituição de Ensino Superior, Pública ou Privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso universitário;
- II- O Candidato terá que certificar não ser portador de diploma de curso superior, na qual assinará no ato da inscrição;
- III- Declaração de que se encontra na condição de integrante de família inscrita no CADÚNICO Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em condições de pobreza e/ou extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal;
- IV Não estar o interessado usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, ocasião em que apresentará declaração nesse sentido, com exceção: FIES E PRAVALER;
- V Residir em João Pessoa;
- VI O NIS (Número de Identificação Social) deve pertencer a base de dados do CADÚNICO do Município de João Pessoa;
- ${f VII}$ Alunos da rede privada têm que apresentar o carnê de pagamento para verificação de descontos ou de bolsas;
- VIII O aluno não poderá estar com o curso trancado.
- Art. 2º. São documentos obrigatórios além do previsto no Art. 1º do presente edital:
- I Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado;
- II Cópia do Comprovante de residência atualizado de um dos últimos 3(três) meses;
- III Cópia do Comprovante de rendimento e/ou familiar, caso possuam;
- V O candidato ao preencher sua ficha de inscrição fornecida no local das inscrições assinará declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, as informações por ele prestadas são verdadeiras, e, caso falte com a verdade perderá o benefício ora proposto:
- VI Não serão recebidas inscrições por via postal, ou por qualquer meio eletrônico,

CAPITULO II DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art.3º. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não atenderem as condições estabelecidas no Artigo 1º e 2° deste Edital;
- b) Não comprovarem as informações prestadas na ficha de inscrição no prazo estabelecido por este edital;

- c) Não apresentarem a documentação obrigatória (originais e cópias) durante o período de inscrição, conforme estabelecido neste edital.
- d) A inscrição não será efetuada na pendência dos documentos;
- e) A inscrição se tornará inválida caso a ficha não seja preenchida por completo.

CAPÍTULO III DA QUANTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO E VAGAS OFERECIDAS

- Art. 4º. Serão oferecidas 150 (cento e cinqüenta) vagas e para efeito de concessão do benefício do Programa Municipal Bolsa Universitária no Município de João Pessoa, será obedecida os seguintes limites para o valor do benefício financeiro.
- I 40 vagas destinadas para 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO com perfil para o Programa Bolsa Família e que NÃO seja beneficiário do referido programa.
- II 100 vagas destinadas para 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no CADÚNICO e que seja beneficiário do Programa Bolsa Família.
- III Serão destinadas ${f 10}$ vagas para portador de necessidade especiais, cujo percentual é de 7% do total do número de vagas, obedecendo ao seguinte critério:
 - a) Apresentação de laudo médico, de até 180 dias;
 - b) Atender aos critérios exigidos no presente edital no capítulo 1.
- IV Caso haja empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Mãe solteira;
 - b) Idade mais avançada;
 - c) Menor renda per capita

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- Art. 5º. Os interessados deverão preencher Ficha de Inscrição para a seleção na sede do Programa Bolsa Universitária, situado na Av. Engenheiro Leonardo Arco Verde, 250, Jaguaribe, João Pessoa, Fone: 83 3214-2847, no período de 04/04/2016 a 15/04/2016, no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00horas.
- 1 A ficha de inscrição e declaração será preenchida pelo candidato pessoalmente.
- **Art.6º.** O preenchimento da Ficha de Inscrição não gera direito adquirido aos benefícios do Programa Bolsa Universitária. Haverá processo classificatório respeitando os critérios estabelecidos na Lei Municipal 11.608/2008 e no presente edital.

CAPÍTULO V PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Art. 7º. A Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal Bolsa Universitária foi designada pelo Secretário de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa, através de Portaria interna 001/2016, pelo semanário 1510, com designação do Presidente. Será responsável pela seleção dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos no presente Edital convocatório, mediante análise da Ficha de Inscrição e demais documentos.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **Art. 8º.** A Comissão Especial após análise da documentação exigida, e, atendidas as orientações aqui previstas, divulgará a listagem com todos os estudantes préselecionados por ordem de classificação.
- I Em caso de empate, será utilizado o critério de desempate estabelecido pelo inciso III do Art. 3 e alíneas do presente Edital;
- II O resultado da seleção será divulgado no dia 23/05/2016, após o término do processo seletivo dos candidatos, na sede do Programa Bolsa Universitária e no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br).
- III Os alunos pré-selecionados no Programa Bolsa Universitária com idade inferior a 18 anos, não emancipados, deverão comparecer com os Pais, ou responsável (mediante procuração), no endereço do Programa, munidos de documentação comprobatória no ato da assinatura do Termo de Compromisso.
- § 1º. Será garantido ao candidato não aprovado o direito a apresentação de recurso, em formulário próprio para tanto, disponível na sede do Programa Bolsa Universitária, no qual apresentará os seus motivos, no prazo de dois dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

§ 2º. O presente recurso serão julgado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa com a participação do (a) Coordenador (a) do Bolsa Universitária.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 9º**. Na hipótese da concessão do benefício ocorrer para mais de um beneficiário da mesma família, a concessão será atribuída a ambos em partes iguais, sendo no máximo dois por unidade familiar.
- **Art. 10.** O aluno beneficiário deverá apresentar semestralmente, Histórico e Declaração Acadêmicos originais, assinados e carimbados ou autenticados eletronicamente pela instituição de Ensino Superior, Pública ou Privada que comprove sua situação universitária.
- Parágrafo Único: O não comparecimento para assinatura dos Termos de Compromissos, dentro dos prazos estabelecidos, bem como o trancamento do curso, acarretará a perda do benefício e substituição por aluno da lista de espera do ano vigente.
- Art.11. O aluno terá obrigação de comparecer nos meses de janeiro e julho para renovação do Termo de Compromisso com todos os documentos exigidos e prazo estipulado pelo programa, caso não compareça nesse prazo será desligado automaticamente.
- **Art.12.** Os documentos exigidos para renovação dos termos de compromisso de acordo com o **Art.11** são:
- I- Folha resumo de atualização Cadastral do CADÚNICO, a ser realizada no mês de janeiro na sede do Programa Bolsa Universitária;
- II- Histórico e Declaração Universitários originais, carimbados e assinados ou autenticados eletronicamente;
- IV- Xerox do comprovante de residência atualizada de um dos últimos 3(três) meses;
- V- Apresentação de Documentos pessoais e originais.
- **Art.13**. Caso o beneficiário não seja aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, no semestre seguinte haverá desconto da seguinte forma:
- I- 20% (vinte por cento) do seu benefício, por disciplina, até o limite de 100% (cem por cento).
- **Art.14.** O aluno beneficiário do Programa Bolsa Universitária que trancar todas as disciplinas será desligado automaticamente.
- **Art.15.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes.
- **Art. 16.** A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião do deferimento do beneficio, acarretarão a nulidade da inscrição ou aprovação com todas as decorrências, sem prejuízos das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- Art.17. O presente processo seletivo terá vigência para o ano de 2016, de modo que no curso de sua validade, constatando a Comissão de Seleção a existência de vagas remanescentes decorrentes da ausência de inscrição pelos candidatos selecionados ou desligados, o direito de poder convocar os candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento das vagas remanescentes, não sendo assim necessário novo processo seletivo.
- $\begin{tabular}{lll} \bf Art. 18. & O & direito ao pagamento da Bolsa Universitária tratado no presente Edital somente passa a existir após assinatura do termo de compromisso; \end{tabular}$
- $\begin{tabular}{lll} \bf Art. & \bf 19. & O & aluno & ter\'a & que & concluir & o & curso & no & tempo & estipulado & podendo & ser prorrogado por mais dois períodos consecutivos. \end{tabular}$
- Art. 20. O beneficiário poderá ser desligado do programa Bolsa Universitária, no caso de omissão de informações ou má fé para o ingresso e/ou permanência na qualidade de beneficiário, inconsistência de dados, denúncia devidamente comprovada e/ou não localização da residência no endereço informado;
- **Art. 21.** É obrigatório a presença do aluno selecionado para a palestra sobre diretrizes do Programa.
- Parágrafo Único: O aluno que não comparecer à palestra terá três (3) dias úteis para justificar sua ausência, com pena de ser desligado do programa.
- Art.22. Alunos classificados que posteriormente solicitem cancelamento do benefício, que abandonem ou façam reopção de curso e/ou transferência de instituição, ou que sejam alvos de denúncias, só poderão participar de um novo processo seletivo do Programa Bolsa Universitária após um período de dois (2) anos.